

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMBOSCO – CURITIBA / PARANÁ
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EAD 2025/1
EDITAL Nº. 001/2025

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS GRADUAÇÃO EAD 2025/1

A reitora do Centro Universitário UniDomBosco de Curitiba-PR, mantida por Dom Bosco Ensino Superior Ltda., considerando os termos do inciso II, Art. 44, Lei 9394/96, de 20/12/1996, Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007, o Regimento Geral Centro Universitário UniDomBosco e as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, a partir de **01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025**, as inscrições para o Concurso de Bolsas, referente ao Processo Seletivo das Graduações EAD 2025/1, (Edital Nº.001/2025). Esse processo é exclusivo para ingresso nas turmas de graduação na modalidade ensino a distância (EAD) com início do período de matrículas em **01 de janeiro de 2025**. O Centro Universitário UniDomBosco - UNIDBSCO, com sede na Avenida Presidente Wenceslau Braz, 1172, Bairro Guaíra, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pela Dom Bosco Ensino Superior Ltda. Esse Processo é exclusivo para ingresso nos cursos de graduação EAD.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão do Processo Seletivo - CPS, vinculada à direção à reitoria do UNIDBSCO. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2.** Poderão participar do presente Concurso candidatos calouros aos cursos de graduação modalidade EAD (ensino a distância), que se inscreverem para realizar a Carta de Apresentação no processo seletivo através da forma de ingresso Conte sua Historia constante deste regulamento, que será realizado a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
- 1.3.** Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:
 - 1.3.1** Alunos já matriculados em 2025/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
 - 1.3.2** Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
 - 1.3.3** Candidatos que desejarem concorrer com a nota do Enem;
 - 1.3.4** Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio e não poderão ingressar de imediato no ensino superior;
 - 1.3.5** Candidatos dos cursos da modalidade presencial;
 - 1.3.6** Candidatos que desejarem concorrer pelo Vestibular Agendado;
 - 1.3.7** Candidatos que desejarem ingressar como Portador de Diplomas;
 - 1.3.8** Candidatos que desejarem ingressar como Transferência externa.
- 1.4.** O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

2. CURSOS OFERTADOS

Os cursos de graduação, bacharelado, licenciatura e tecnológicos ofertados pelo Centro Universitário Unidombosco na modalidade ensino a distância (EAD).

- 2.1. Candidatos aprovados deverão seguir as demais informações pertinentes para calouros, descritos no edital N^o.001/2025.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas “Conte sua História 2025/1”, estarão abertas a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

- 3.2. A inscrição dos candidatos será feita mediante o atendimento das seguintes formalidades:

3.2.1 Inscrição — disponível na internet:

Os candidatos devem realizar sua inscrição pela internet através do site <https://www.unidombosco.edu.br/>, aceitar as normas do processo seletivo e preencher seu cadastro com todas as informações solicitadas. Após receber a informação de que o cadastro foi efetuado com sucesso, os candidatos recebem o comprovante dessa etapa por e-mail e devem realizar a redação contando sua história.

3.2.2 Pagamento da inscrição;

3.2.3 Aceite eletrônico de contrato e entrega de Documentos obrigatórios.

4. PROVAS

- 4.1. O Processo Seletivo de Bolsas “Conte sua História 2025/1” do Centro Universitário UniDomBosco compõe-se de uma redação onde o candidato deve contar sua história de vida, sua área de trabalho, e o porquê um curso superior é importante para o seu desenvolvimento.
- 4.2. Serão eliminados do processo seletivo candidatos que entregarem a prova em branco.
- 4.3. Serão eliminados do processo seletivo candidatos que entregarem a prova onde seja detectado trechos de textos da internet e/ou outras fontes.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. Serão distribuídas um total de 31 (trinta e uma) bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados e melhores classificados, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.
- 5.2. As bolsas serão distribuídas, conforme abaixo:
A melhor redação no dia de realização receberá uma bolsa de 100% (cem por cento).
- 5.3. Serão ao todo:
31 (trinta e uma) bolsas integrais de 100% (cem por cento);

- 5.4. As bolsas incidem sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso.
- 5.5. As bolsas incidem sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos.
- 5.6. A classificação dos candidatos para fins de concessão da bolsa será geral, ou seja, sem análise de curso, turma, turno.
- 5.7. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este edital, ao Regimento Interno da Instituição de Ensino, ao Contrato do Aluno, aos Processos Seletivos e à Matrícula.
- 5.8. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 5.9. A renovação da bolsa é atrelada aos seguintes requisitos:
 - 5.9.1. Cursar integralmente as disciplinas relativas ao semestre matriculado;
 - 5.9.2. Ter aprovação em todas as disciplinas;
 - 5.9.3. Não atrasar o pagamento de 2 ou mais mensalidades no semestre, quando, por alguma razão, a bolsa de estudo não seja de 100% (cem por cento);
 - 5.9.4. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas;
 - 5.9.5. Não se rematricular após o período oficial de renovação a ser divulgado a cada semestre;
- 5.10. O aluno perderá integralmente a bolsa recebida, nas seguintes hipóteses:
 - 5.10.1. Desistir, cancelar ou trancar o curso;
 - 5.10.2. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.
 - 5.10.3. Solicitar transferência para outro curso do UNIDOMBOSCO.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As bolsas de estudos serão distribuídas conforme item 5 desse Edital ao candidato mais bem classificado no processo seletivo, cuja classificação se dará pela nota obtida na redação.
- 6.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizado o critério o desempate será feito, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.
- 6.3. Não será admitida segunda chamada em nenhuma hipótese e não será concedida revisão ou vista de prova.
- 6.4. A nota final será representada por número inteiro, seguido de duas casas decimais.

7. RESULTADO E MATRÍCULAS

- 7.1. O resultado do processo seletivo agendado será divulgado em até 72 horas após a realização da prova;
- 7.2. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio do site <https://www.unidombosco.edu.br/cursos/#graduacao> e/ou pela rede social Instagram, no perfil do Unidombosco.
- 7.3. A matrícula dos candidatos será realizada após divulgação dos resultados;

- 7.4.** No ato da matrícula, os candidatos classificados menores de 18 anos devem comparecer acompanhados de um responsável, nos termos da legislação vigente;
- 7.5.** Na ocasião da matrícula, os candidatos classificados devem apresentar a seguinte documentação:
- a)** 1 (duas) fotos 3 x 4 recentes e originais;
 - b)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais expedido pela Faculdade Dom Bosco, assinado pelo aluno (maior de 18 anos) ou pelo pai/responsável (se menor), no ato da matrícula, em duas vias;
 - c)** fotocópia do CPF do responsável pela assinatura do contrato;
 - d)** comprovante de endereço do responsável pela assinatura do contrato;
 - e)** comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso (quando for o caso), mediante quitação do boleto fornecido pelo Centro Universitário UniDomBosco;
 - f)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g)** Carteira de Identidade;
 - h)** Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
 - i)** Fotocópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - j)** Fotocópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - k)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- 7.6.** Candidatos classificados impossibilitados de efetuar sua matrícula poderão fazê-lo por meio de representante legal, para tal fim constituído.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O Centro Universitário UniDomBosco reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados. Nesse caso, após encerramento do processo seletivo 2024/1, os candidatos podem ser transferidos para outro turno, optar por outro curso com vagas disponíveis. Não caberá aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.
- 8.2.** As disposições e instruções contidas no Edital do processo seletivo 2024/1 estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.unidombosco.edu.br>;
- 8.3.** Serão eliminados do processo seletivo candidatos que, durante as provas, comunicarem-se com outro(s) candidato(s), solicitarem empréstimo de material, usarem de meios ilícitos ou desrespeitarem qualquer norma deste edital.
- 8.4.** Também serão eliminados, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, candidatos que, comprovadamente, houverem realizado o processo seletivo 2025/1 usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 8.5.** As vagas oferecidas nos cursos listados neste edital serão específicas para os candidatos que, no ato da inscrição, tenham feito opção por esses cursos.
- 8.6.** A comissão do processo seletivo 2025/1 divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 8.7.** A inscrição no processo seletivo 2025/1 implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UniDomBosco, não

cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

- 8.8.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de processo seletivo.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.

Rucieli Maria Moreira Toniolo
Reitora do Centro Universitário UniDomBosco